EXPEDIENTE DO DIA
19/06/2007

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolo Sub nº
Em 19/06/07

Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 053 / 2007

"Deus Seja Lembrado"

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATUAR EM CONTRUÇÕES E REFORMAS DAS FACHADAS DAS RESIDÊNCIAS, LOCALIZADAS NA RUA DELIMAR SCHUNCK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras do tipo construção ou reforma das fachadas das residências localizadas na Rua Delimar Schunck, neste município.

§ 1º As obras do tipo construção ou reforma das fachadas em residências particulares, contemplará somente a população de baixa renda.

§ 2º Considera-se população de baixa renda, as famílias cuja renda per capta mensal seja igual ou inferior a um salário mínimo.

§ 3º Entende-se como família, para fins desta Lei, o núcleo formado por pessoas residentes na mesma moradia.

Art. 2º. Permite-se a execução das obras referidas no caput desta Lei, apenas às famílias que residam em casa própria, alvo da obra, ou tenham a posse legal do terreno em que será edificada a obra.

Art. 3º. Fica proibido a execução de obras do tipo construção ou reforma das fachadas nas residências localizadas em áreas de risco.

Art. 4º. Fica facultado ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei e fiscalizar a execução dos serviços, após contratação da mão de obra, assim licitada se for necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2007.

Juarez José Xavier
Vereador

Autógrafo Nº 050

Rua Endlich, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP. 29.255-000 Telefax: (27) 3288-1925 ou (27) 3288-1250 / (27) 9831-3700

Digitalizado com CamScanner

Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts 186 do RI, passamos às mãos de V. Exª, para as demais providências o Prof. de Lei Nº 063/2007 presente.

Em 19/06/2007
Gloria Rocha
Secretário Geral Adm.

EXPEDIENTE DO DIA
EM 19/06/2007

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária
Do dia 19/06/2007

À Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
Em 19/06/2007

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 19/06/2007

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA ORDEM DO DIA
Em 07/08/2007

À Comissão de Educação Saúde e Assistência.
Em 19/06/2007

APROVADO
Em 07/08/2007
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

Justificativa

Em função da implantação do Projeto Trem nas Montanhas, a chegada da Maria Fumaça em nosso município será pela Rua Delimar Schunck, onde nitidamente notamos que é necessário fazer um projeto para melhorar o aspecto visual da chegada de nossa cidade.
É com este objetivo que proponho o presente projeto, o qual irá ajudar as famílias de baixa renda e ao mesmo tempo promoverá melhorias no sentido de alavancar o turismo em nossa região.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2007.

Juarez José Xavier
Vereador

Digitalizado com CamScanner